



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECERICA

CEP 35550-000 - MG

LEI Nº 1.718/99

Dispõe sobre denominação a Bairro no Perímetro Urbano do Município de Itapecerica e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapecerica aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Bairro Boa Viagem, a antiga localidade rural conhecida pelo mesmo nome.

Parágrafo Único – O Bairro a que se refere o caput deste artigo localiza-se entre a Rua Geraldo Ribeiro Rios, antiga Rua Hum do Bairro Areão e a Rua João R. de Souza, conforme traçado anexo que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapecerica, 26 de julho de 1999


Maurício Alves Reis
Prefeito Municipal